



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº024/2026

Jardim Alegre, 10 de março de 2026.

Senhores (as) Vereadores (as) do Município de Jardim Alegre-Paraná:

Envio projeto de lei nº024/2026 que: **“Revoga a Lei Municipal nº791/2015 e dá outras providências.”** Solicita-se que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, tendo em vista que a alteração proposta visa adequar a legislação municipal às orientações técnicas da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, possibilitando a estruturação adequada dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município.

A aprovação da matéria permitirá a efetiva organização institucional da política municipal de segurança alimentar e nutricional, viabilizando a criação e regulamentação das instâncias necessárias, a nomeação de seus membros e o início regular de suas atividades, conforme detalhado na justificativa que acompanha a presente proposição.

Dessa forma, o Município poderá cumprir os requisitos necessários para adesão ao SISAN, fortalecendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada, além de ampliar as possibilidades de acesso a programas, projetos e recursos destinados ao desenvolvimento das ações de segurança alimentar e nutricional.

Atenciosamente,

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.03.10 19:43:26
+03'00'

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 791/2015, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA no âmbito do Município de Jardim Alegre.

A revogação da referida norma decorre da necessidade de adequação da legislação municipal às orientações técnicas da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, especialmente no que se refere aos procedimentos necessários para a organização e implementação das estruturas municipais relacionadas à política de Segurança Alimentar e Nutricional e à adesão do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Nesse contexto, verificou-se a conveniência administrativa de promover a revogação da legislação atualmente vigente, a fim de possibilitar a reorganização institucional do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional por meio de instrumento normativo mais adequado à gestão administrativa, qual seja, Decreto do Poder Executivo Municipal.

A medida visa proporcionar maior flexibilidade administrativa para a definição da composição, funcionamento e regulamentação do Conselho, permitindo que tais disposições sejam atualizadas de forma mais célere e alinhadas às diretrizes e orientações técnicas dos órgãos estaduais e federais responsáveis pela política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Dessa forma, a revogação da Lei Municipal nº 791/2015 mostra-se necessária para viabilizar a reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município, garantindo a adequação às orientações técnicas vigentes e fortalecendo a organização das políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, 10 de março de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.03.10 19:43:50 -03'00'

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº024/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL
Nº791/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, submete à apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 791, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA no Município de Jardim Alegre – Paraná.

Art. 2º - A revogação da referida legislação visa possibilitar a reorganização da estrutura administrativa relacionada à política municipal de segurança alimentar e nutricional, conforme orientações técnicas dos órgãos estaduais competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL DE VINTE E SEIS.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.03.10 19:44:11 -03'00'

**Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal**